

# ANÁLISE DO POPULISMO NA DEMOCRACIA: ENTRE AS EMOÇÕES E O RACIONALISMO

## ANALYSIS OF POPULISM IN DEMOCRACY: BETWEEN EMOTIONS AND RATIONALISM

Andrey Lucas Macedo Corrêa<sup>1</sup>

Alexandre Walmott Borges<sup>2</sup>

Karina Almeida Guimarães Pinh<sup>3</sup>

**RESUMO:** Pretende-se, partindo da premissa da incidência das emoções no estudo da teoria democrática, sobretudo no contexto atual de escalada do populismo em movimentos radicais (em ambos os polos políticos: esquerda e direita), analisar a influência das emoções diante da conjuntura político-institucional atual pautada na racionalidade pública. A pergunta que move a elaboração do texto é: “as paixões e emoções deveriam exercer algum papel na legitimidade da política democrática?” Para responder essa questão é analisado o papel das emoções no cenário político contemporâneo (destacadamente no ambiente europeu) em especial no que tange aos movimentos que utilizam discursos populistas. Como resultado, busca-se um replanejamento das dimensões e possibilidades da democracia deliberativa, abandonando teorias tradicionais quanto à racionalidade pública contrapondo-a à teoria agonística da democracia almejando uma compreensão crítica da teoria deliberativa democrática que leve em consideração o estudo das emoções como um dos seus pilares.

**PALAVRAS-CHAVE:** democracia; emoções; populismo; racionalidade.

**ABSTRACT:** It is intended, on the premise of the impact of emotions in the study of democratic theory, especially in the current context populism climbing in radical

<sup>1</sup> Bacharelado em Direito pela Universidade Federal de Uberlândia-UFU com período de mobilidade internacional na Universidade de Coimbra-Portugal. Bolsista de iniciação científica do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e bolsista de mobilidade internacional pela UFU. Pesquisador no Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra - CES/UC e pesquisador do Laboratório Americano de Estudos Constitucionais Comparados - LAECC/PPGD-UFU. andreylucas93@hotmail.com

<sup>2</sup> Professor Associado da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Professor do programa de mestrado em Direito, Uberlândia, MG, Brasil; Professor Visitante da Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita - UNESP, programa de mestrado em Direito, Franca, SP, Brasil. Mestre e Doutor em Direito do Estado pela UFSC; Doutorando em História Social pela UFU; Especialista em História e Filosofia da Ciência. Coordenador do Laboratório Americano de Estudos Constitucionais Comparados - LAECC/PPGD-UFU. walmott@gmail.com

<sup>3</sup> Bacharel em Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC-Rio/Brasil. Especialista em Direito Constitucional-Civil pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ/Brasil. Mestranda em Ciências Jurídico-políticas com menção em Direito Constitucional pela Universidade de Coimbra - Portugal. Pesquisadora do Laboratório Americano de Estudos Constitucionais Comparados - LAECC/PPGD-UFU. pinhao.karina@gmail.com

movements (in both political poles: left and right) to analyze the influence of emotions on the political and institutional environment current guided by a public rationality. The question that moves the work is: "the passions and emotions should play a role in the legitimacy of democratic politics?" To answer this question, we analyze the role of emotions in the contemporary political scene (notably in the European environment) in particular about the movements that using populist speeches. As a result, we seek a redesign of the dimensions and possibilities of deliberative democracy, abandoning traditional theories about the public rationality in opposition to the agonistic theory of democracy aiming for a critical understanding of democratic deliberative theory that considers the study of emotions as one of its pillars.

**KEYWORDS:** democracy; emotions; populism; rationality.

## INTRODUÇÃO

Pretende-se, partindo da premissa da incidência das emoções no estudo da teoria democrática, sobretudo no contexto atual de escalada do populismo e de movimentos radicais (em ambos os polos políticos: esquerda e direita), analisar a influência das emoções diante da conjuntura político-institucional atual pautada na racionalidade pública. A pergunta que move a elaboração do texto é: "as paixões e as emoções deveriam exercer algum papel na legitimidade da política democrática?". Para responder essa questão assinalamos o papel das emoções no cenário político contemporâneo (destacadamente no ambiente europeu) em especial no que tange aos movimentos com retóricas populistas. Em seguida, é realizado um questionamento em busca de uma "solução" para essa relação fora dos limites da democracia representativa, perpassando pela análise de propostas de democracia direta. O presente trabalho assinala que, no contexto teórico das ciências sociais e políticas, as emoções nunca desempenharam papel relevante, isso ocorre pelo domínio, desde a "fundação" do Estado Moderno, de uma racionalidade avalorativa como sendo a base para a organização social. Entende-se que existe um desenvolvimento da ideia de democracia representativa para democracia deliberativa. Nesse segundo modelo existiria um grau maior de deliberação entre os cidadãos, mas dentro da lógica liberal-racional. Essa ideia é sustentada por Mouffe (2000, p. 81) como sendo uma resposta do sistema frente aos desafios da sociedade atual, no entanto, essa ideia apenas significa uma ressurreição da proposta grega antiga, não representando uma verdadeira oxigenação do debate nem mesmo soluções para os conflitos emergentes (COHEN, 2003, pp. 342-361).

Como resultado busca-se um replanejamento das dimensões e possibilidades da democracia deliberativa, abandonando teorias tradicionais quanto à racionalidade pública, em especial a teoria de John Rawls (1971), contrapondo-a com a teoria agonística da democracia de Mouffe (1993) em busca de uma compreensão mais dialógica da teoria deliberativa democrática com relação ao papel desempenhado pelas emoções. Para melhor abordagem do tema, o trabalho começa por analisar o contexto político dos movimentos populistas contemporâneos na Europa, analisando esses movimentos frente às teorias de racionalidade pública liberal de Rawls, contrapondo esse ponto de vista com a teoria da democracia agonística de Mouffe

e, por fim, discorre-se sobre a importância intrínseca do estudo das emoções frente à conjuntura política democrática. Todo esse trabalho permeado pela análise das emoções em ambos os contextos, demonstrando a necessidade de expandir o foco de compreensão do Estado e da Democracia frente ao contexto social contemporâneo.

Por fim, o trabalho busca demonstrar que carecemos de uma teoria político-institucional que parta do ser humano real e não de uma utopia racionalista criada. Comprova-se o fértil debate sobre a temática na busca de uma racionalidade não universal e que considere as emoções como inerentes ao ser, não podendo ser dele dissociada. Apresenta-se que Boaventura de Sousa Santos caminha, pautado nas epistemologias do sul, no sentido de uma razão quente.

## 1. POVO E POPULISMO NA ATUALIDADE

É fundamental analisar o panorama político europeu de escalada de movimentos políticos com concepções radicais. Essa percepção abrange os dois opostos do diagrama político, ou seja, emergem movimentos de esquerda e direita com ideias extremistas<sup>4</sup>. Em ambas as situações um fator apresenta-se como marca comum, o populismo, que carrega consigo, intrinsecamente, uma vasta dimensão de carga emocional, em especial a raiva e o medo conforme se apresentará adiante, ao analisarmos os movimentos radicais<sup>5</sup> presentes em ambos os polos políticos.

Busca-se analisar detidamente cada uma das dimensões políticas emergentes, a começar pelo radicalismo de movimentos e partidos de esquerda. Esses atores sociais apresentam como característica o protesto contra a democracia representativa e contra o modelo financeiro vigente. Os grandes movimentos dessa categoria seriam o *Indignados* na Espanha e o *Ocuppy*, que permeou vários países pelo globo, mas que teve seu centro em Nova York, em âmbito partidário talvez o exemplo mais pulsante dessa realidade seja o *Podemos* na Espanha. A percepção desses movimentos centraliza-se no fato de que a comunidade política “posta” já não responde<sup>6</sup> aos anseios de seu sujeito político, o povo. Esses movimentos de contestação utilizam a bandeira da radicalização da democracia, contestando os pilares da democracia representativa em defesa de um modelo direto de democracia, uma “democracia real”.

<sup>4</sup> É claro que visões radicais sempre existiram e sempre existirão. Analisando o caso clássico da Revolução Francesa, observa-se que existiam forças políticas para além do parlamento francês, que, assim como hoje, acreditam que a melhor organização social não deve estar embasada em representação mas sim em deliberação, por isso se furtavam de atuar na lógica representativa posta.

<sup>5</sup> A utilização autolegitimante da expressão “Povo” não é exclusiva dos movimentos políticos radicais, no entanto, buscamos analisar essa dimensão detidamente tendo em vista que elas representam a luta contra o sistema posto, enquanto as demais dimensões mais moderadas, estão totalmente inseridas no modelo posto que apresenta grande grau de deslegitimidade.

<sup>6</sup> Uma pergunta que extrapolaria o presente trabalho seria a análise de se em algum momento histórico a classe política posta representou os anseios de seu sujeito político, e, dessa forma, as recentes insurgências seriam provocadas por motivos além do simples descontentamento representativo e financeiro.

Por outro lado, os movimentos (especialmente partidários)<sup>7</sup> de extrema direita<sup>8</sup> com viés populistas, apesar de apresentarem objetivos ideológicos diametralmente opostos às organizações/partidos de extrema esquerda, carregam em sua base de pensamento o povo como combustível para defender a refundação de uma identidade (nacional ou regional<sup>9</sup>), em contrapartida a posições globais. No entanto, essa identidade é permeada do discurso xenofóbico, apresentando forte viés nacionalista, é utilizada uma visão do mundo “pré-globalização”<sup>10</sup> a qual representaria um modelo de sociedade melhor. Por outro lado, esses movimentos de extrema “direita” apresentam (em regra) oposição ao atual modelo financeiro neoliberal, o qual relacionam como sendo uma consequência do fluxo migratório das últimas décadas.

Para uma definição de “populismo” e de “povo” abordamos que o conceito apresenta características múltiplas e nem sempre inequívocas:

Es sabido además que el populismo es un fenómeno que tiene orígenes antiguos y geografías variadas. El mismo término lo certifica: desde la Rusia zarista con intelectuales en favor de la redención política de los mujiks, o el norteamericano *People’s Party* que abogaba por una democracia auténtica en la que el pueblo pudiera participar directamente, hasta en Latinoamérica, dónde el termino se emplea desde los años treinta del siglo XX para designar a los partidos o movimientos con fuertes rasgos personalistas (COSSARINI & ALONSO, 2015, p. 296)

Da mesma maneira a expressão “povo” é igualmente múltipla em significados, a depender das circunstâncias e do “aparelhamento” do termo, sendo comumente entendido, por exemplo, como: a nação, o eleitorado, os cidadãos, os trabalhadores do campo, os trabalhadores da cidade etc. (BONAVIDES, 2002, pp. 81-94; CANOVAN, *People, Politicians and Populism*, 1984; 1999, pp. 2-16; TAGGART, 2000). Dessa forma, o conceito de “povo” assim como o conceito de “populismo” apresenta-se caracterizado com grande transversalidade e elasticidade, demonstrando em vários momentos um caráter “autolegitimante”.

Dessa forma, é patente que o termo “povo” reveste-se forte conteúdo emocional. Enquanto os movimentos de extrema direita, utilizando da retórica do medo, promovem um apelo pela “segurança” do “povo” frente às ameaças (em grande parte externas) como a imigração por exemplo, os movimentos questionadores utilizam do mesmo termo “autolegitimante” para promover o rechaço contra a corrupção e a atual forma de organização política. Diante disso, observa-se que ambos os movimentos, com

<sup>7</sup> É interessante analisar que os movimentos de extrema direita tendem a se organizar em formas partidárias, enquanto os movimentos de extrema esquerda buscam, em maioria, uma organização não-partidária. Talvez a resposta para esse questionamento resida no grau de ruptura ou reforma do *status quo* combatido.

<sup>8</sup> Os principais exemplos desses partidos de extrema direita na Europa seriam: a Frente Nacional Francesa, o UKIP britânico, a Liga Norte Italiana, o Amanhecer Dourado na Grécia, o Partido da Liberdade da Áustria, o Partido Popular Suíço entre outros. Cf.: COSSARINI; ALONSO, 2015. p. 295.

<sup>9</sup> No caso da União Europeia é bem verdade que alguns movimentos de extrema esquerda repudiam a construção do ambiente europeu, nesse ponto, por uma análise superficial, poderia se dizer que os interesses dos grupos convergem, no entanto, basta uma análise mais profunda para perceber que o centros de pensamentos são opostos, nos grupos de extrema direita existe forte rechaço às políticas de imigrantes por exemplo, promovendo uma exacerbação do nacionalismo, algo que não ocorre nos movimentos de extrema esquerda.

<sup>10</sup> A definição da pré-globalização, no entanto, apresenta um enorme equívoco, tendo em vista que o processo de globalização não é uma característica do tempo de formação dos Estados modernos. O fenômeno da formação dos Estados apenas catalisou o processo de globalização.

ideologias praticamente antagônicas, utilizam-se dos mesmos “veículos emocionais” (COSSARINI & ALONSO, 2015, p. 296) para justificarem seus discursos.

## 2. O PAPEL DAS EMOÇÕES NA LEGITIMIDADE DA DEMOCRACIA REPRESENTATIVA

Pautado nesses dois fenômenos políticos (povo e populismo) passamos a analisar o papel das emoções<sup>11</sup> na esfera política e a legitimidade do modelo democrático posto, o representativo. Os principais sentimentos que influem na esfera política são o fracasso, o medo, a ira, e o descontentamento, sendo fundamental a análise desses sentimentos frente a esses novos atores sociais diante da política atual “tradicional”.

Em primeiro lugar é importante ressaltar que na construção do discurso político dominante e basilar do Estado Moderno europeu as emoções foram ignoradas. Essa exclusão (intencional) decorre do caráter valorativo das emoções, em contrapartida à uma racionalidade (dita) avaliativa. No entanto, emergem movimentos desde o fim do século XX que trazem o debate sobre as emoções para Ciência Política, desde dimensões que as consideram na formação de identidades coletivas e de vínculos sociais (AHMED, 2004), o papel dessas no processo de tomada de decisões políticas e morais (NUSSBAUM, *The therapy of desire: theory and practice in hellenistic ethics*, 1994; 2001; MULDOON, 2008) e também sobre o papel das emoções para o bom funcionamento da razão (DE SOUSA, 1987). Além disso, existem antropólogos e sociólogos que consideram que as emoções não devem ser entendidas como estados psicológicos, mas sim como práticas sociais e culturais (HOCHSCHILD, 1983; KATZ, 1999).

Deve ficar claro que o objetivo na análise das emoções não é buscar uma dimensão valorativa das mesmas, analisando-as individualmente seja frente aos movimentos políticos. Entende-se o caráter intrínseco das emoções em toda organização político-social, dessa forma, a negação desse fator como sendo relevante gera uma dimensão de análise político-social falsa. Diante disso, segundo as palavras de Craig Calhoun, deve-se “colocar as emoções em seu lugar” (CALHOUN, 2001, pp. 28-29), buscando uma análise que busca transcender (sem reproduzir) o dualismo entre bom/mal presente no estudo superficial sobre as emoções.

Após essa análise, iniciamos a análise com enfoque em duas emoções específicas, a raiva e o medo. Essas duas emoções são atemporais, estão presentes em várias dimensões da história humana e é transversal à organização em sociedade. No século XXI essas duas emoções estão presentes tanto no norte-global quanto no sul-global, revelando verdadeiro caráter de universalidade.<sup>12</sup>

<sup>11</sup> No âmbito da discussão conceitual-filosófica é importante apresentar a diferenciação entre “sentimento” e “emoção” trazida por Han. Para o autor, os conceitos apresentam diferenças nos graus de narratividade e de temporalidade. Os sentimentos carregam consigo maior grau de narratividade e de temporalidade, permite uma narração, enquanto as emoções não, essas são mais perenes, de curta duração. Cf.: (HAN, 2014, pp. 65-75)

<sup>12</sup> O termo é aqui utilizado tendo em vista que, mesmo em sociedades em que o medo e a raiva estejam em um nível diferente de compreensão diferente da lógica ocidental, como no Tibete, esses povos são vítimas de discursos de raiva por outros povos. Dessa forma, seja por ser opressor ou oprimido o medo e a raiva afetam quaisquer organizações humanas.

De manera particular a raíz de los ataques terroristas en 2001 y la así llamada “guerra contra el terror, el miedo se ha convertido en el eje de análisis de diferentes cuestiones de alcance internacional, como la inmigración, el terrorismo y hasta las enfermedades globais (COSSARINI & ALONSO, 2015, p. 298).

Dessa forma, os ataques terroristas de 2001 catalisaram o papel do medo a nível global. Além dessa perspectiva do norte-global, o medo encontra grande matéria e subsídio no debate sobre a segurança pública, em especial nos países do sul global, esse discurso, em que pese “autolegitimante”, gera enorme influência na lógica estatal de políticas públicas dos países afetados, o que, em grande parte, reflete-se em diversos âmbitos a nível global.

Além do medo, a raiva encontra papel de centralismo quanto à análise político-social. A raiva<sup>13</sup> apresenta uma dimensão dupla de análise, segundo Martha Nussbaum a referida emoção pode representar uma rebelião (uma paixão) contra a injustiça e opressão e pode representar uma perda da racionalidade com forte poder destrutivo (NUSSBAUM, *The therapy of desire: theory and practice in hellenistic ethics*, 1994, p. 403).

Diante dessa definição questiona-se: por a raiva significar um sentimento de indivíduos e grupos frente a injustiça e opressão, seria possível analisar a genealogia da raiva para encontrar uma ideia sobre a natureza da injustiça e da opressão em si? Da mesma forma, a raiva pode motivar uma ação política, então seu estudo poderia oferecer novas dimensões sobre o caráter dos movimentos e lutas? Muitos autores comprovam que a raiva contra as injustiças fornecem importante (e até vital) energia para muitos movimentos sociais e políticos, o valor dessa emoção seria por sua capacidade de comunicar e transmitir o sentido da injustiça de forma mais direta, e, ao mesmo tempo, com bases questionadoras frente à legitimidade dos poderes políticos dominantes (LYMAN, 2004, p. 133). No entanto, pela imediata relação (sobretudo cultural) dessa emoção apenas em sua segunda vertente, qual seja, a destrutiva, essa encontra-se totalmente reduzida como foco de análise política. Quando se analisa a dimensão da racionalidade moderna (sobretudo de base Rawlseniana) percebe-se que a exclusão dessa e de outras emoções é intencional, busca-se uma racionalidade pautada no diálogo na busca pelo “bem comum”, dessa forma, não há espaço para qualquer análise quanto às emoções.

### **3. A RACIONALIDADE EM RAWLS FRENTE À ABORDAGEM DAS EMOÇÕES E O CONTRAPONTO COM A TEORIA AGONÍSTICA DEMOCRÁTICA DE MOUFFE**

Passamos a analisar a visão da teoria liberal clássica sobre as emoções. Como marco inicial apresenta-se a observação de Ramon Máiz (2010, p. 16), segundo a qual, para a ótica liberal clássica, as emoções são consideradas uma ameaça, uma perspectiva externa ao “pensamento<sup>14</sup>”, que o cega, prejudica o juízo.

Para analisar esse contexto, discorre-se sobre a estrutura da democracia consolidada atualmente, que é fruto do liberalismo político que, ao seu passo, assenta sua base em dimensões normativas de justiça. Dessa forma, existem dois pilares para o

<sup>13</sup> Como sinônimo de ira, ódio, cólera.

<sup>14</sup> No sentido de pensamento racional.

pensamento liberal: o primeiro é a clara distinção entre público e privado e a segunda é a prevalência do justo sobre o bom<sup>15</sup>. Nessa dimensão, o conflito moral torna-se evidente, tendo em vista a composição da sociedade de grupos e indivíduos heterógenos. Para a lógica liberal, esse conflito não se questiona, pois considera-se que existiriam ferramentas para articular as diferenças em prol de uma convivência possível.

Para John Rawls a coexistência entre as divergências de pensamento não apresentam uma questão apenas referente à convivência, mas sim a um acordo racional entre os indivíduos e grupos em uma sociedade. A chave para esse acordo racional seria a ideia de uma “razão pública”, que não corresponde a uma divisão entre as esferas públicas e privadas, é de certa forma, uma interseção. Para Rawls a distinção entre público e não-público não coincide com a distinção entre público e privado, dessa forma, incorreto é se referir a uma razão privada, o que existe, verdadeiramente, é uma razão pública. O que serve igualmente de argumento para a exclusão das emoções na teoria política liberal, tendo em vista que os indivíduos carregam as emoções, não a coletividade. No entanto, a teoria de Rawls apresenta uma dicotomia falaciosa da separação entre os indivíduos e a coletividade que eles compõem (RAWLS, 1993, p. 255). Em consequência, para Rawls, o jogo democrático depende da capacidade dos cidadãos de serem e agirem razoavelmente. De acordo com o autor, a legitimidade moral das decisões também residiriam no fato dessas serem passíveis de aceitação por cidadãos razoáveis. Dessa forma, para Rawls, existe uma intrínseca relação entre a racionalidade e a razoabilidade, estando as decisões imersas em uma lógica racional e dialógica, em um debate que deveria ter como base a existência de indivíduos livres e iguais<sup>16</sup>. Além disso, segundo Cossarini e Alonso os requisitos de razoabilidade seriam:

Solo son razonables aquellos ciudadanos que coinciden en señalar que ninguna doctrina comprensiva, ninguna perspectiva moral o religiosa global suministra una condición definidora para participar o una razón para la aceptabilidad de los argumentos en el espacio público (COSSARINI & ALONSO, 2015, p. 302).

Essa ideia de Rawls sobre um acordo razoável e racional entre cidadãos razoáveis serviu e serve de base para a maioria das teorias referentes à democracia deliberativa/representativa. Dessa forma, a participação no processo deliberativo deveria implicar necessariamente em uma “desativação” das emoções o que ocorreria por filtros próprios da dinâmica deliberativa, excluindo as emoções dos debates e esfera pública, mantendo a “razão pública” com alto grau de “pureza”. Assinala-se ainda que esse pensamento baseado em Rawls encontra vários partidários que buscam ressignificar alguns de seus conceitos, mas mantendo a lógica racionalista da teoria. Entre os exemplos dessa postura destaca-se Habermas (1984) com sua teoria da ação comunicativa, dessa forma, confirma-se a ideia de que a racionalidade que permeia as estruturas sociais atuais são as de matriz liberal, que continua a ser “aperfeiçoada” e reproduzida por uma vasta gama de autores.

As emoções (quaisquer que sejam) apresentam-se intrínsecas aos indivíduos que compõem todas as dimensões políticas, muitas vezes essas emoções surgem como

<sup>15</sup> E aqui fica claro o porquê da exclusão das emoções nessa teoria, tendo em vista sua categorização valorativa.

<sup>16</sup> Ambos os conceitos na lógica clássica, inaugurada pela Revolução Francesa.

suspeita da forma “racional” pela qual as decisões políticas são tomadas. Além disso, conforme visto, as emoções são em muitos casos fundacionais de movimentos políticos, dessa forma é impossível exigir que os cidadãos participem da vida/estrutura política deixando de lado essas e outras emoções.

Buscando um contraponto à dimensão racionalista liberal, bem como a abordagem das emoções sobre um novo marco teórico, passamos a analisar a teoria agonística da democracia proposta por Chantal Mouffe. Justificamos a predileção de se utilizar a teoria de Mouffe invés a outros autores por esta apresentar uma teoria que contrapõe os principais pontos da visão habermasiana, que, conforme analisado, apresenta forte matriz liberal.

Aos modelos deliberativos liberais, a autora apresenta a ideia e o projeto de uma “democracia radical e plural”, entendida como uma “radicalização da tradição democrática moderna” mediante “a extensão e o aprofundamento da revolução democrática” (MOUFFE, *Radical Democracy or Liberal Democracy*, 1996, p. 22). No centro dessa teoria, afirma-se a ideia de que a política e a democracia são indissociáveis do conflito, não podendo este ser eliminado por nenhum “processo racional de negociação” (MOUFFE, *Le politique et ses enjeux*, 1994, p. 217), quer seja o modelo deliberativo/comunicativo de Habermas, quer sejam as dimensões clássicas defendidas por Rawls.

Para Mouffe, o modelo de democracia deliberativa na matriz liberal apresenta ponto final (teleológico) centrado no discurso de que todo o procedimento<sup>17</sup> tenderia necessariamente ao consenso, e aí residiria sua maior falha. Em contrapartida, a autora apresenta uma dimensão pluralista que ultrapassa a mera perspectiva normativa, abordando também uma perspectiva empírica, como formas de organização social e valores que seriam, por natureza, conflituosos (MOUFFE, *The return of the political*, 1993, p. 127). A autora apresenta uma dimensão Schmittiana ao entender que todas as instituições/organizações são caracterizadas como relações de antagonismo, com a influência de diversas forças em conflito, sendo esse conflito intrínseco à qualquer organização político ou social, não podendo ser eliminado (SCHMITT, 2015). Para a autora mostra-se inconciliável uma dimensão racional nos modelos sociais, essa dimensão de consenso não é possível pois a dimensão política da sociedade está intrinsecamente relacionada com o “poder”, que pressupõe uma linguagem de dominação,<sup>18</sup> violência e coerção. A linguagem política deve deixar lastro para a indecisão e se adapta melhor a ambientes de conflito e antagonismo.

Buscando romper o paradigma racionalista liberal, Mouffe apresenta a proposta de uma “democracia agonística”.<sup>19</sup> Busca-se analisar essa teoria para responder se ela apresenta uma alternativa ao modelo deliberativo e se propõe um novo papel para as emoções no sistema social. A proposta de “democracia agonística” de Mouffe passa necessariamente por:

<sup>17</sup> Interessante que no modelo racionalista liberal apenas pode existir um procedimento e não um processo por este significar necessariamente uma perspectiva de conflito o que não ocorre na deliberação entre os “cidadãos razoáveis”.

<sup>18</sup> Nas palavras de Nietzsche, “vontade de potência” (NIETZSCHE, 2008, p. 36)

<sup>19</sup> A título de estudo morfológico e para elucidar o leitor, a palavra agonista vem do grego e refere-se ao engajamento ao conflito, à competição.

1) asumir el carácter sustantivo de nuestros principios, es decir los principios liberal-democráticos que sostiene nuestros Estados de derecho, Estos no se conciben fruto de ningún acuerdo universal ni hipotético, sino resultado de circunstancias contingentes, es decir de la expresión fáctica de unas relaciones de poder hegemónicas en un momento determinado; 2) negar la posibilidad misma de cualquier acuerdo racional y de cualquier valor epistémico del procedimiento y los resultados y 3) la convivencia en una comunidad solo puede ser entendida como la recreación de las condiciones para el agonismo. De acuerdo con Mouffe cualquier construcción de una identidad democrática “nosotros” debe construirse sobre la delimitación de un “ellos”, que no debe ser interpretado como un enemigo a batir, sino como un adversario, al que se respeta, pero con el que se discrepa (COSSARINI & ALONSO, 2015, p. 306)

Dessa forma, segundo Mouffe o pluralismo existente nas sociedades deve ser reorganizado para acomodar essa realidade conflituosa, a essa reorganização a autora define como “cidadania radical”. Mouffe apresenta que essa construção social seria mantida, não por uma ideia substantiva de “bem comum”, mas por um reconhecimento de valores éticos e políticos comuns (MOUFFE, *The return of the political*, 1993, p. 67) Em lugar de buscar-se acordos e consensos frutos de sofisticados argumentos racionais, o futuro da democracia passaria por potencializar formas democráticas da individualidade pautada na prática de debate. Dessa forma, as ideias da autora seriam ferramentas para uma radicalização da democracia, pelo debate e pela participação. Além disso, um dos pontos mais interessantes é que a autora enxerga o tema das emoções sob ótica diversa do racionalismo, não compreendendo-as como distorções ao acordo, mas como ferramentas e fatores que devem ser levados em consideração ao debate, da mesma forma a ideia de populismo, que não é enxergada como uma patologia ao sistema democrático, mas apenas como um modo de expressão da democracia.

Com relação à dimensão principiológica, Mouffe apresenta um conceito de cidadania que não se baseia estritamente na análise ponderada dos princípios liberais clássicos (liberdade e igualdade), mas sim na criação de um “nós”, que representa uma identidade hegemônica pautada em uma visão radical<sup>20</sup> dos princípios da liberdade e igualdade, com capacidade suficiente para desafiar as relações de dominação existentes no sistema atual (MOUFFE, *The return of the political*, 1993, pp. 69-73).

Mouffe avança ao desvelar o véu de “legalismo” e consenso do racionalismo liberal, no entanto, em seu modelo de ruptura para a construção de uma cidadania plural radical a autora esbarra em incoerências com os modelos combatidos. Em nível normativo, o “agonismo” não oferece uma solução muito destoante da proposta de Rawls, por, segundo o entendimento adotado, manter uma profunda identificação com a base principiológica do liberalismo. No entanto, a maior crítica suscitada está no fato de que a teoria de Mouffe apresenta uma dimensão de “domesticação do conflito” para sua conversão ao “agonismo”. No que tange às emoções o debate é semelhante, não se ignora o papel das mesmas como na lógica racionalista liberal, mas busca-se, a partir de uma constatação de existência e importância, modos de neutralizar as emoções. A principal

<sup>20</sup> Para a autora a cidadania extrapola uma dimensão legal, é um status de identificação política.

crítica tecida a Mouffe trata da manutenção da necessidade de um consenso mínimo,<sup>21</sup> dessa forma, a proposta da autora reflete-se como um “pluralismo de razoáveis”, estes com menor nível de coesão exigido por Rawls mas com uma base comum necessária para a coesão social, qual seja uma unidade ético-política. Além disso, a autora associa os conceitos de razoável com adversário e não-razoável com inimigo, essa associação representa a possibilidade de não se respeitar as formas não razoáveis, pois todas elas seriam formas de reprodução de discursos de dominação, pois a razoabilidade para a construção do conceito de “nós” deve se pautar no respeito ao Estado de Direito e a consequente exclusão de todos os grupos que não compartilham esses valores (MOUFFE, *The return of the political*, 1993, pp. 70-71.)

Dessa forma, percebe-se que para Mouffe, existe apenas a possibilidade de uma democracia agonística entre pessoas que compartilham um centro comum de interesses e pensamentos, enquanto em Rawls a teoria é geral, mas impõe ao ser uma dimensão racional que, ao contrário da teoria do autor, não é intrínseca à realidade humana nem mesmo alcançável. Conclui-se nessa análise que ambas as teorias apresentam problemas insuperáveis, em um momento ou outro entram no campo da projeção inalcançável.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após realizar a análise sobre os modelos mais influentes no tocante à teoria democrática e submetê-los a análise com relação à temática do populismo e das emoções, busca-se um enfoque nas hipóteses apresentadas. Para tal, em um primeiro momento, analisa-se a relação entre as razões e as emoções.

Segundo o trabalho, resta clara a relação intrínseca das emoções com a dimensão política, tendo em vista que aquelas estão presentes tanto na natureza humana quanto nas organizações político-sociais. As emoções tais como medo e raiva estão ligadas à gênese de movimentos sociais, significando um combustível fundamental para a ação política. Dessa forma, a legitimidade do regime democrático está intimamente relacionada com as emoções. A ótica racionalista que permeia o pensamento liberal vigente nos Estados de direito propõem um modelo de organização sócio-política que não levam em consideração as emoções, por considerá-las prejudiciais à construção de uma racionalidade avaliativa pautada por indivíduos razoáveis, esses que não deixariam que suas perspectivas individuais perpassem para a realidade pública, diante disso, configura-se uma relação de não-existência das emoções. Enquanto isso, a teoria de democracia radical proposta por Mouffe parte de premissa diversa no que tange as emoções, considerando-as intrínsecas às organizações políticas permeadas pelo confronto, no entanto, tendo em vista que as emoções podem interferir no consenso mínimo que deve permear a sociedade democrática “agonística”, elas devem ser contornadas. Dessa forma, para Mouffe, as emoções assumem uma dimensão de não-relevância, ou melhor, um processo de domesticação das emoções para a existência do modelo teórico proposto pela autora.

<sup>21</sup> Esse consenso não é, segundo entendimento adotado, mínimo, pois exige a existência de um consenso assentado sobre instituições que constituem a democracia e sobre valores éticos e políticos nas associações políticas.

Diante dessas conclusões, aponta-se a incapacidade dos dois modelos analisados de englobarem as emoções em seus sistemas. O máximo alcançado está no modelo de “democracia agonística” que consideram as emoções como intrínsecas e basilares nos processos sociais, mas que, por sua natureza instável devem ser domesticadas para o sucesso do modelo<sup>22</sup>.

Avançando para a análise do populismo,<sup>23</sup> ambos os modelos falham em englobar essa nova conjuntura política em seus sistemas. O modelo racionalista de Rawls se transforma em uma dita “democracia deliberativa”, que aprofunda as relações entre os cidadãos e exige maior grau de razoabilidade no discurso, algo que nem os movimentos questionadores de extrema esquerda, nem os movimentos de extrema direita, que utilizam do discurso populista estão dispostos a aceitar. Enquanto isso, o modelo de democracia agonística de Mouffe trata da questão de forma preocupante. A autora propõe um modelo que exige uma razoabilidade mínima,<sup>24</sup> os movimentos populistas radicais (tanto de esquerda quanto de direita) carregam uma crítica contra grande parte do sistema posto e defendem alterações profundas no modelo político vigente. Nessa dimensão, a teoria de radicalização da democracia de Mouffe, por mais que mantenha uma dimensão pautada em princípios liberais, atende grande parte dos anseios dos movimentos de protesto (esquerda), mas não responde aos anseios dos movimentos populistas de extrema direita. Para solucionar essa divergência a proposta da autora é a exclusão da comunidade desses movimentos, justamente pela incapacidade de encaixá-los no sistema. Essa decisão apresentada eleva em demasia o grau de abstrativismo e subjetivismo da teoria de Mouffe:

El resultado, por tanto, no es una sociedad armónica, sino la persistencia y el auge de profundas y agudas divisiones. (...) En nuestras actuales sociedades pluralistas, el consenso sustantivo parece por lo pronto inalcanzable. Sin embargo, el rechazo del universalismo y el consenso no debe desembocar en una concepción de la política que arroje de la comunidad política – no ya del diálogo – a los ciudadanos no razonables. (COSSARINI & ALONSO, 2015, p. 312)

Dessa forma conclui-se qualquer que seja o modelo político adotado, a coexistência de grupos de ruptura radicais deve encontrar um limite na dimensão institucional, como a vedação aos discursos de ódio frente à liberdade de expressão ou os sistemas para garantir a ordem democrática, sob pena de incorrer-se em dimensões político-ideológicas que deturpam qualquer sistema que preze-se democrático.

Boaventura, apesar de não apresentar um modelo, aponta um caminho para uma nova perspectiva de razão, apontando uma estrutura social que deve, como transição e continuamente, passar por um processo de emancipação social. Para o autor as emoções devem assumir seu lugar, passando não pela negação da razão estruturante (razão fria), mas a complementando:

<sup>22</sup> É bem semelhante à posição das ciências sociais frente às dimensões biológicas do ser humano, conforme exposto por Richard Dawkins (1974)

<sup>23</sup> Que, conforme visto, é um conceito intimamente relacionado com as emoções.

<sup>24</sup> Conforme exposto durante o texto, a diferença mais clara entre o modelo de Rawls e de Mouffe reside no grau de razoabilidade na dimensão da cidadania.

Hay una dimensión emocional en el conocimiento que nosotros manejamos muy mal, y entonces debemos ver lo que distingue las dos corrientes de nuestra vida, tanto en las sociedades como en los individuos: la corriente fría y la corriente caliente. Todos tenemos las dos: la corriente fría es la conciencia de los obstáculos, la corriente caliente es la voluntad de sobrepasarlos. Las culturas se distinguen por la primacía que dan a la corriente fría o a la corriente caliente. Pienso que la corriente fría es absolutamente necesaria para que uno no se engañe, y también la corriente caliente es muy importante para no desistir fácilmente (SANTOS, 2006, p. 49)

Outro viés de análise vital a ser estudado, não como alternativa, mas como evidenciador das falhas nas teorias políticas existentes no que tange a natureza do “ser político” nas sociedades vem de Richard Dawkins, com sua teoria do “gene egoísta” (DAWKINS, 1974) que apresenta um forte subsídio para entender as relações sociais, ao compreender dimensões evolutivas à nível genético e social, apresentando uma nova perspectiva de análise para o “egoísmo” nas sociedades humanas para além de qualquer racionalidade liberal. Para o autor o sentido de cooperação estaria ligado a uma dimensão de recompensas e expectativas, o que, de certa forma, transpõe o centro de debate sobre as organizações sociais para um polo diverso do racionalismo moderno. Apesar da análise proposta por Darwin, e, conseqüentemente por Dawkins, não permeiam necessariamente a política, vislumbra-se que o reconhecimento das “leis” da seleção natural, que tem como base, em regra, o egoísmo e a tomada de vantagem sobre o próximo para a reprodução apresenta um marco importante sobre quais os caminhos que a organização humana em sociedade não deve seguir. Quaisquer dimensões sociais e institucionais que sugiram uma lógica de seleção natural, tais como os regimes fascistas e nazistas, o capitalismo e suas “leis” de mercado, entre tantos outros são obstáculos fundamentais na construção de uma sociedade altruísta:

“With savages, the weak in body or mind are soon eliminated; and those that survive commonly exhibit a vigorous state of health. We civilized men, on the other hand, do our utmost to check the process of elimination; we build asylums for the imbecile, the maimed, and the sick; we institute poor-laws; and our medical men exert their utmost skill to save the life of everyone to the last moment. There is reason to believe that vaccination has preserved thousands, who from a weak constitution would formerly have succumbed to small-pox. Thus, the weak members of civilized societies propagate their kind. No one who has attended to the breeding of domestic animals will doubt that this must be highly injurious to the race of man. It is surprising how soon a want of care, or care wrongly directed, leads to the degeneration of a domestic race; but excepting in the case of man himself, hardly any one is so ignorant as to allow his worst animals to breed. The aid which we feel impelled to give to the helpless is mainly an incidental result of the instinct of sympathy, which was originally acquired as part of the social instincts, but subsequently rendered, in the manner previously indicated, more tender and more widely diffused. Nor could we check our sympathy, if so urged by hard reason, without deterioration in the noblest part of our nature (DARWIN, 1999).

Dessa forma, qualquer modelo de organização da sociedade que se proponha solidário deve sempre refletir se as organizações sociais e as instituições estão permeadas ou não de características das “leis” de seleção natural. Essas mesmas “leis” nos forneceram uma capacidade cerebral para pensar para além da dominação e eliminação intrínseca que ocorre na natureza. Assim como a seleção natural, as emoções são um fato, estão

intrínsecas. A criação de modelos que entendam essas dimensões como sendo falsas estão fadados a se distanciar da organização social. Não oferecem respostas, mas são importantes pressupostos para se pensar o novo. A ciência política, o direito e a sociologia devem ser alastradas pela realidade e, a partir dela, construir o novo: um modelo político em que as emoções sejam entendidas, sem ser instrumentalizadas, sejam inseridas sem serem “domesticadas”, sejam entendidas como a realidade e não como a degeneração do ser humano intrinsecamente racional. Os modelos de organização atual, fortemente permeados pela vitória do mais forte e avantajado adjetivando este com a alcunha de racional encontra dupla dimensão de falsidade do que uma sociedade altruísta significa, seja por seguir as “leis” de seleção natural, seja por encaixar o homem em uma racionalidade desprovida de emoções à qual ele nunca poderá pertencer.

Mouffe encaminha sua teoria de democracia agonística em um sentido de eliminação, não dos mais fracos, mas dos não alinhados ideologicamente com o modelo, abrindo uma brecha extremamente subjetiva para a re-reprodução dos modelos de dominação e extermínio que são características indelévels das organizações sociais humanas, aproximando-a da seleção natural e afastando-a da reciprocidade e altruísmo que talvez seja a chave para pensar o “novo” a nível social e institucional. Rawls, por outro lado, constrói a partir do falso, ou seja, um ser humano racional, desprovido de emoções, essas que são consideradas pelo autor como obstáculos intransponíveis para a razoabilidade, e, por isso, ignoradas.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- AHMED, S. (2004). **The cultural politics of emotion**. New York: Routledge.
- BONAVIDES, P. (2002). **Ciência Política**, 10 ed., São Paulo: Editora Malheiros.
- CALHUON, C. (2001). Putting emotions in their place. In Goodwin, **Passionate politics: emotions and social movements** (pp. 45-57). Chicago: Chicago University Press.
- CANOVAN, M. (1984). People, Politicians and Populism. **Government and Opposition**, 19, 312-327. Retrieved from Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/j.1477-7053.1984.tb01048.x/abstract>
- CANOVAN, M. (1999). Trust the people! Populism and the Two Faces of Democracy. **Political Studies**, 47, pp. 2-16. Retrieved from Disponível em: <http://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/1467-9248.00184/pdf>
- COHEN, J. (2003). Deliberation and democratic legitimacy. In D. Matravers, & J. Pike, **Debates in Contemporary Political Philosophy: An Anthology**, pp. 342-361. London: Routledge.
- COSSARINI, P., & ALONSO, R. G. (2015, abril/junho). El papel de las emociones en la teoría democrática. Desafíos para un uso público de la razón en tiempos de populismo. **Revista de Estudios Políticos (Nueva Época)**, 168, pp. 291-315.
- DARWIN, C. (1999). **The Descent of Man**. Gutenberg E-Books. Retrieved Março 01, 2016, from <http://www.gutenberg.org/cache/epub/2300/pg2300-images.html>
- DAWKINS, R. (1974). **The Selfish Gene**. Oxford: Oxford University Press.
- DE SOUSA, R. (1987). **The Rationality of Emotion**. Cambridge: MIT Press.
- HABERMAS, J. (1984). **The theory of communicative action**, v. 1. Reason and the rationalization of society. Boston: Beacon Press.
- HAN, B.-C. (2014). **Psicopolítica**. Barcelona: Herder Editorial.
- HOCHSCHILD, A. R. (1983). **The Managed Heart: Commercialization of Human Feeling**. Berkeley: University of California Press.
- KATZ, J. (1999). **How Emotions Work**. Chicago: University of Chicago Press.
- LACLAU, E. (2005). **La Razon Populista**. Buenos Aires: Fondo de Cultura Economica.
- LYMAN, P. (2004). The Domestication of Anger: The Use and Abuse of Anger in Politics. **European Journal of Social Theory**, pp. 133-147. Retrieved from disponível em: <http://est.sagepub.com/content/7/2/133.abstract>
- MAÍZ, R. (2010). La hazaña de la razón: la exclusion fundacional de las emociones en la teoría política moderna. **Revista de Estudios Político**, 149, pp. 11-45.
- MOUFFE, C. (1993). **The return of the political**. Londres: Verso.
- MOUFFE, C. (1994). **Le politique et ses enjeux**. Paris: La découverte/MAUSS.
- MOUFFE, C. (1996). Radical Democracy or Liberal Democracy. In D. TREND, **Radical Democracy: Identity, Citizenship, and the State** (pp. 19-26). New York: Routledge.

- MOUFFE, C. (2000). **The Democracy Paradox**. London : Verso.
- MOUFFE, C. (2007). **Práticas artísticas y democracia agonística**. Barcelona: MACBA/ UAB.
- MULDOON, P. (2008). The moral legitimacy of anger. **European Journal of Social Theory**, 299-314.
- NIETZSCHE, F. (2008). **Para além do bem e do mal**. Lisboa: Guimarães.
- NUSSBAUM, M. (1994). **The therapy of desire: theory and practice in hellenistic ethics**. Princeton: Princeton University Press.
- NUSSBAUM, M. (2001). **Upheavals of Thought: The intelligence of Emotions**. Cambridge: Cambridge University Press.
- RAWLS, J. (1971). **A Theory of Justice**. Cambridge: Harvard University Press.
- RAWLS, J. (1993). **Political liberalism**. New York: Columbia University Press.
- RAWLS, J. (1993). **Political Liberalism**. New York: Columbia University Press.
- SANTOS, B. d. (2006). Una nueva cultura política emancipatoria. In **Renovar la teoría crítica y reinventar la emancipación social (encuentros en Buenos Aires)**. Buenos Aires.
- SCHMITT, C. (2015). **O conceito do político**. Lisboa: Edições 70.
- TAGGART, P. (2000). **Populism (Vol. III)**. Buckingham: Open University Press.

RECEBIDO EM: 28/11/2016 APROVADO EM: 29/03/2017
--